



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 08 / 12 / 2023

Laura Augustini

Hora: 08:30 Visto: Laura

**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4160, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.595.000,00”

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nas seguintes rubricas das despesas:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA

**10.301.0005.2.031 – Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Primária**

Ficha 86

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 1 R\$ 270.000,00

Ficha 87

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 5 R\$ 80.000,00

02.04.02 - FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE

**10.302.0006.2.067 – Manutenção do Atendimento as Urgências e Emergências**

Ficha 113

3.3.50.39.06 Convênio Fonte 1 R\$ 300.000,00

Ficha 114

3.3.50.39.06 Convênio Fonte 2 R\$ 200.000,00

**10.302.0006.2.068 – Manutenção da Regulação do Sistema**

Ficha 123

3.3.50.39.06 Convênio Fonte 1 R\$ 520.000,00

Ficha 131

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 5 R\$ 175.000,00

**10.302.0006.2.070 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades**



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



 (14) 3332-4000

 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha 135

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte 1 R\$ 50.000,00

**TOTAL R\$ 1.595.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão provenientes de excesso de arrecadação do exercício e o valor de R\$ 1.395.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil reais) será proveniente de anulações totais e parciais das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 - CHEFIA DO GABINETE

**04.122.0002.2.001 – Manutenção da Chefia do Gabinete**

Ficha 18

3.3.90.36.00 Material de Consumo

Fonte 1-R\$ 40.000,00

Ficha 21

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1-R\$ 10.000,00

02.01.02 - PROCURADORIA JURIDICA

**02.061.0002.2.002 – Procuradoria Jurídica**

Ficha 26

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 R\$ 230.000,00

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENCAO PRIMÁRIA

**10.301.0005.2.032– Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**

Ficha 97

3.3.90.36.00 Material de Consumo

Fonte 2 R\$ 60.000,00

Ficha 651

3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Intra-

Fonte 1 R\$ 165.000,00

02.04.02 - FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE

**10.302.0006.2.067 – Manutenção do Atendimento as Urgências e Emergências**

Ficha 115

3.3.50.39.06 Convênio

Fonte 5-R\$ 326.000,00

**10.302.0006.2.068 – Manutenção da Regulação do Sistema**

Ficha 127

3.3.90.36.00 Material de Consumo

Fonte 1- R\$ 30.000,00



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



 (14) 3332-4000

 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**10.302.0006.2.070 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades**

Ficha 138

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 R\$ 34.000,00

02.04.03 – FMS – VIGILANCIA EM SAUDE

**10.305.0007.2.043– Manutenção da Vigilância Epidemiológica**

Ficha 147

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 5 R\$ 130.000,00

Ficha 148

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 1 R\$ 29.000,00

Ficha 151

3.3.90.36.00 Material de Consumo Fonte 1 R\$ 81.000,00

**10.305.0007.2.044– Manutenção Controle de Arbovirose - Dengue**

Ficha 154

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 5 R\$ 140.000,00

Ficha 155

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 1 R\$ 100.000,00

**10.122.0009.2.077– Manutenção da Administração Geral**

Ficha 170

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1 R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 1.395.000,00**

**Artigo 3º.** – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

**Artigo 4º.**–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de outubro de 2023.

  
**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO  
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



 (14) 3332-4000

 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR